Prefeitura Municipal de Itapeva - MG
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar, 30
Fone: (35) 3434.1354
e-mail: pmitapeva@itapevamg.com.br
37.655-000 - Itapeva MG

LEI
Nº 904

"Autoriza a celebração de convênio"

O povo do Município de Itapeva MG, por seus representantes APROVA e eu, DENNI CARLOS QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte

LEI :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade educacional ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES MG, estabelecida à Praça Tiradentes 416 em Inconfidentes MG.

Parágrafo único – O convênio de que trata o "caput", tem por objeto, proporcionar, através de órgãos municipais, "estágio profissional" não remunerado a alunos filhos de Itapeva, matriculados em qualquer curso oferecido pela conveniada, sem qualquer ônus para o município, seja trabalhista, fiscal ou previdenciário.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 15 de julho de 2005.

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal